

RESOL-GP - 592013 Código de validação: F5CDCB0428

> Altera a classificação de entrância das Comarcas de Barreirinhas, São Domingos do Maranhão e Santa Luzia do Paruá.

## O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelecem os incisos I e II do § 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar nº 113, de 17 de março de 2008;

Considerando que a Lei Complementar nº 158, de 21 de outubro de 2013, criou a 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas e a 2ª Vara da Comarca de São Domingos do Maranhão:

Considerando que de conformidade com o parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 158, de 21 de outubro de 2013, foi extinta a 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia do Paruá,

## RESOLVE, ad referendum,

Art. 1º Elevar da entrância inicial para a entrância intermediária as Comarcas de Barreirinhas e São Domingos do Maranhão.

Art. 2º Retornar para a entrância inicial a Comarca de Santa Luzia do Paruá, de entrância intermediária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTICA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2013 08:56 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)